



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**PORTARIA N. 239/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.**

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

16 / 07 / 18

Nele Almeida Silva Nunes  
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA  
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício n. 0462/2018/SMSCBN, de 07 de junho de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Poliana Queiroz de Sousa;

**CONSIDERANDO** o relato da paciente T. O. B.;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a moralidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 009/2018, em desfavor da servidor público municipal Sr. **RONISCLEI GUIDA SOARES**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional 1778, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador o relato da paciente T. O. B., conforme relatados no ofício n. 0462/2018/SMSCBN, de 07 de junho de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Poliana Queiroz de Sousa, o que em tese, pode configurar a falta funcional tipificados no art. 156º, VI, "a", X e XII e Art. 176º, V.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CANABRAVA DO NORTE**  
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



**Art. 2º.** DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

- a) **Presidente: TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 908209, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20, matrícula funcional n. 1837;
- b) **Membro: PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 1847, portadora da Carteira de Identidade CI/RG n. 3683520, Expedido por: SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 986.077.311-49;
- c) **Membro: BRYANBILL ROSA DE ARAÚJO**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/RG n. 14313545, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 950.316.501-68, matrícula funcional n. 1834.

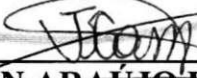
**Art. 3º.** Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 239/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018.****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

24 de Julho de 2018 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | N° 3.027

**PORTARIA N. 239/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.**

**ONDE SE**, conforme constante o suposto recebimento indevido de valores,

**LEIA-SE**, conforme relatados no ofício n. 0462/2018/SMSCBN, de 07 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação.

**PORTARIA N. 239/2018, de 16 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 189º e 191º da Lei Municipal nº. 0252/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua imediata apuração;

**CONSIDERANDO** o disposto no ofício n. 0462/2018/SMSCBN, de 07 de junho de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Poliana Queiroz de Sousa;

**CONSIDERANDO** o relato da paciente T. O. B.;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a moralidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 009/2018, em desfavor da servidor público municipal Sr. **RONISCLEI GUIDA SOARES**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional 1778, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fato gerador o relato da paciente T. O. B., conforme relatados no ofício n. 0462/2018/SMSCBN, de 07 de junho de 2018, exarado pela Ilustríssima Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Poliana Queiroz de Sousa, o que em tese, pode configurar a falta funcional tipificados no art. 156º, VI, "a", X e XII e Art. 176º, V.

**Art. 2º.** DESIGNAR uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão. São eles:

**a) Presidente:** **TÚLIO CÉSAR DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 908209, emitido por SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 020.805.691-20, matrícula funcional n. 1837;

**b) Membro:** **PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, matrícula funcional n. 1847, portadora da Carteira de Identidade CI/ RG n. 3683520, Expedido por: SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 986.077.311-49;

**c) Membro:** **BRYANBILL ROSA DE ARAÚJO**, brasileiro, servidor público municipal efetivo, portador da Carteira de Identidade CI/ RG n. 14313545, Expedido por: SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n. 950.316.501-68, matrícula funcional n. 1834.

**Art. 3º.** Nos termos do Art. 194º, da Lei Municipal nº. 0252/2005, todos os órgãos e entidades municipais atenderão com presteza as solicitações da comissão processante, inclusive quanto à requisição de técnicos e perito, sob pena de responsabilidade de seus titulares, devendo comunicar prontamente a impossibilidade de atendimento, no caso de força maior.

**Art. 4º.** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, contados da data da instalação, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, para apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório conclusivo do referido processo, nos termos do art. 197º, da Lei Municipal n. 0252/2005

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 235/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na edição nº. 3.018, do Diário Oficial dos Municípios no dia 11 de Julho de 2018,

**PORTARIA N. 235/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018**

**ONDE SE**, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para exercer o cargo de **COORDENADORA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL**.

**LEIA-SE**, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para exercer o cargo de **COORDENADORA** Considerando o erro de digitação da portaria segue a retificação da portaria passando a vigorar com a seguinte redação.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **SOLANGE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade – CI/ RG n. 2159558, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 632.930.131-04, para exercer o cargo de **COORDENADORA**, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura-SMEELC, deste município.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2018.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE PARCERIA**

EXTRATO TERMO DE PARCERIA

Nome do Órgão Público: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE